



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinatura do Prefeito Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Nº 7.875/2013
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data: Art. 100, Lei Orgânica
Marechal Floriano - ES 04/09/13
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.875/2013

DESIGNA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.185, de 23 de janeiro de 2013 que dispõe sobre o serviço voluntário de pessoas que em razão de sua condição cívica, honorabilidade, notória capacidade profissional e, em especial, comprometimento com o desenvolvimento do Município de Marechal Floriano;

- **CONSIDERANDO** que os municípios capixabas estão sofrendo uma grave crise financeira decorrente do fim do FUNDAF, acarretando um elevado comprometimento de despesas com custeio, em especial com pessoal e encargos;

- **CONSIDERANDO** o OF/SEMAS Nº 341/2013, protocolado sob nº 5.241 do dia 26 de junho 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designa de acordo com a Lei Municipal nº 1.185/2013, o senhor **LUIZ AUGUSTO DE LIMA FREITAS**, para atuar como Motorista, visando à melhoria dos serviços públicos.

Art. 2º - O voluntário designado no artigo anterior atuará junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem qualquer subordinação hierárquica, vínculo estatutário ou de emprego e sem remuneração, e suas atividades serão consideradas de colaboração cívica transitória de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 04 de setembro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal